

Bioinformática na EPM



Onde estamos:

- **Iniciativas individuais ou com grupos que já conhecem o tema;**
- **Sem integração efetiva**

Assim, nos faltam:

- Serviço que atenda às necessidades



- Organização
- Fluxo
- Previsão de disponibilidade e prazos



O que nos leva a:

- Menor eficiência
- Dificuldade de planejamento
- Não fortalecimento institucional

Mapeamento dos pesquisadores e TAEs da EPM e sua situação:

Usuário com experiência



**Participar do oferecimento cursos
Oferecer serviços/colaborações**

Usuário sem experiência



**Fazer os cursos
Manter-se como usuário**



Onde podemos chegar a curto prazo:

- Promoção de cursos pra TAEs e docentes



- Mapeamento dos pesquisadores e TAEs da EPM e sua situação



- Organizar as pessoas e criar o Centro de Bioinformática da EPM



- Formação dos nossos TAEs e docentes no exterior



Sobre o Centro de Bioinformática

- Comitê Gestor inicial já consolidado
- Regimento aprovado pela Congregação EPM e Conselho de Campus (SP)
- Docentes interessados em migrar
- Docentes e TAEs mantidos em seus deptos. de origem, mas que se associarão ao Centro através do Comitê Gestor e da prestação de serviços
- Local(is) disponibilizado(s)
- Máquinas disponíveis para dar início

Sobre o Centro de Bioinformática

Estrutura sugerida:

DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

Artigo 5º - A estrutura acadêmico-administrativa do **CBIME** com o é composta por:

I. Conselho

II. Coordenador

III. Vice-coordenador

IV. Subárea Administrativa

V. Subárea Técnica

VI. Subárea de Ensino

VII. Subárea de Pesquisa

VIII. Subárea de Serviços e Extensão

Onde podemos chegar a médio/longo prazo

- Fornecer cursos também a externos
- Prestar serviços a externos



PAPS

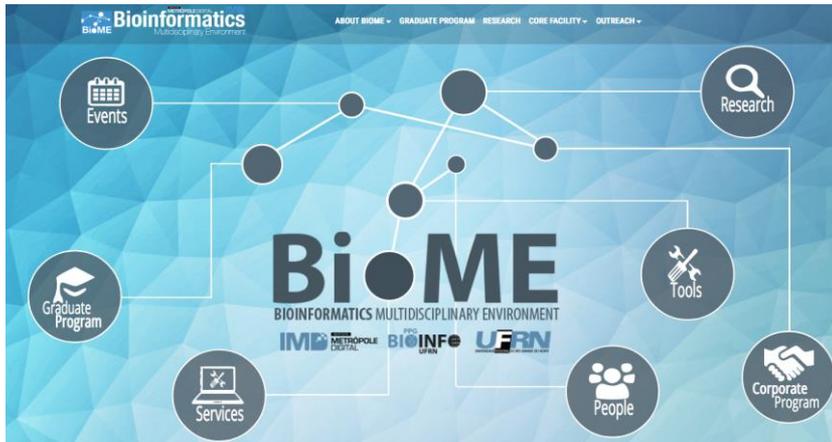


- Criar um PPG em Bioinformática

- Tornar a EPM referência na análise Bioinformática Médica na pesquisa (básica e clínica) e em saúde.

A UNIFESP, a Bioinformática e outras universidades

UFRN - 2016



UFPR – 2005/2009



Programa de Pós-Graduação em Bioinformática

UFMG - 2003



Programa Interunidades de Pós-Graduação em Bioinformática da UFMG

INÍCIO O CURSO INFORMAÇÕES GERAIS CORPO DOCENTE CORPO DISCENTE



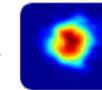
NOTÍCIAS

23 de Agosto de 2019
Pesquisador selecionado pela Bio



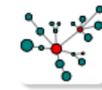
Big Data

Complete genome Sequence of *H. hiltneri*...
[Genome Announc. 3\(5\):e01288-15, 2015.](#)



Reconhecimento de Padrões

FGAP: an automated gap closing tool.
[BMC Res. Notes. 7:371, 2014.](#)



Biologia de Sistemas

Regulators of genetic risk of breast cancer...
[Nat. Genet. 48:12-21, 2016.](#)



Ômicas

GFinisher: a new strategy to refine and finish...
[Scientific Reports 6, 1-8 \(2016\).](#)

UNICAMP - 2009



O LaCTAD

Biologia Celular

Genômica

Proteômica

Bioinformática

SOMOS UM LABORATÓRIO
MULTIUSUÁRIO PRONTO PARA
ATENDER VOCÊ

Atuamos nas áreas de Biologia Celular, Genômica, Proteômica e Bioinformática oferecendo serviços de alta qualidade para toda a comunidade científica e empresas privadas

USP



INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Instituto

Departamentos

Ensino

Pesquisa

Cultura e Extensão

Internacional

Biblioteca

Contatos



Pesquisa

Home ▶ Bioinformática

Bioinformática

Programa Interunidades de Pós-Graduação em Bioinformática

Centro de Bioinformática Médica (CeBiMe) da EPM



UNIFESP

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS COMPLEMENTARES

Art. 29 Órgão Complementar é a estrutura de caráter integrador e supradepartamental ou de nucleação de nova área de conhecimento na Universidade.

Parágrafo único – Serão instituídos Órgãos Complementares de acordo com o interesse e a necessidade da Unifesp.

Art. 30 Cada Órgão Complementar será vinculado administrativamente a determinado *Campus* da Unifesp e academicamente à Unidade Universitária.

Base Regimental UNIFESP

Art. 31 A criação de um Órgão Complementar dependerá da aprovação do Conselho Universitário, após a manifestação do Conselho de *Campus* e Congregação, ouvidos, quando houver, os Departamentos que apresentarem afinidade com o campo de atuação de tal órgão.

Parágrafo único – As atividades do Órgão Complementar não poderão ser conflitantes com as das Unidades Acadêmicas da Unifesp.

Art. 32 Cada Órgão Complementar será dirigido por um Coordenador indicado pelo Conselho de *Campus*, homologado pelo CONSU e nomeado pelo Reitor.

Base Regimental UNIFESP

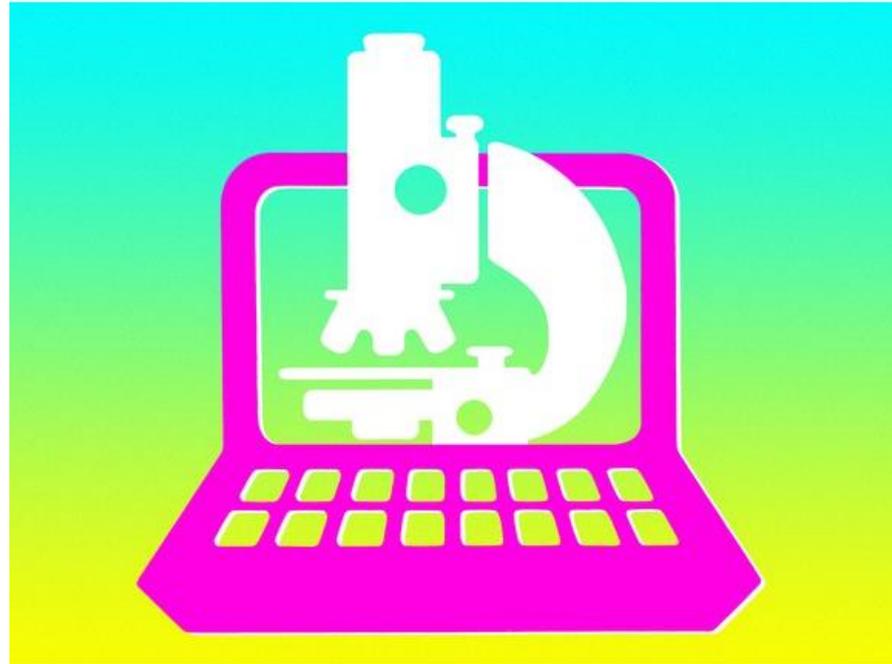
Art. 33 A estrutura e as normas de funcionamento de cada Órgão Complementar deverão constar de seu regimento, que deverá ser homologado pelo Conselho de *Campus*.

Art. 34 As atividades específicas de ensino de graduação e pós-graduação, de assistência e de extensão deverão ser referendadas pelos respectivos colegiados centrais, após os trâmites legais.

Art. 35 Cada Órgão Complementar deverá encaminhar ao Conselho de *Campus* ao qual está vinculado o relatório anual de atividades para avaliação.

WANT TO MAKE IT AS A BIOLOGIST? BETTER LEARN TO CODE

<https://www.wired.com/2017/03/biologists-teaching-code-survive/>



“As tools evolve to allow biologists to gather ever-more-massive quantities of data, people ... will find a way to make coding a core part of scientific education. Until then, the biologists will have to go it alone.”

“Graduate programs realize that computer scientists aren’t the only ones who need computational skills, and they’re correcting the issue - slowly. Since 2015, the NIH has been pushing to add skills training, include coding, to biomedical graduate training...”

Item de regimento do CEBIME

I. Divisão Administrativa, com as funções de:

(a) Atendimento aos pesquisadores da UNIFESP.

(b) Solicitação de compras de materiais e solicitação de serviços da UNIFESP tais como: Solicitação on-line de Materiais (Almoxarifado), Pedidos de Importação e Compras, Solicitação de Transporte, Solicitação de Serviços on-line - SSO (Manutenção), Central de Serviços em TI, Setor de Desenvolvimento WEB/TI-UNIFESP e outros de que o **CBI** tiver necessidade.

(d) Gerenciamento das solicitações de serviços e cadastro de pesquisas a serem realizados no **CBI**.

(e) Manter cadastro dos membros (TAEs, pesquisadores e docentes) do **CBI**;

(f) Manter o banco de dados dos projetos e serviços executados no **CBI**;

(g) Manter o banco de dados de usuários do **CBI**

(h) Gerir os recursos financeiros do **CBI**

(i) Outras atividades administrativas, conforme solicitado pelo Coordenador.

II. Divisão de Pesquisa, subdividida conforme suas funções, em:

- (a) desenvolver pesquisas na área de Bioinformática;
- (b) analisar os projetos a serem desenvolvidos no **CBI**;

III. Divisão de ensino, destinada a:

- (a) ministrar cursos, estágios e treinamentos para a comunidade, incluindo o suporte aos cursos de graduação da EPM;
- (b) participar da elaboração dos programas didáticos da área e disciplinas correlatas tais como genética, estatística e bioinformática;

IV. Divisão de Extensão e Serviços

- (a) ministrar cursos para a comunidade e para externos à UNIFESP;
- (b) prestar serviços relacionados à análise bioinformática de dados gerados previamente pelo solicitante.

Parágrafo único – O Conselho fará 10 reuniões científicas anuais com presença compulsória dos membros do conselho e dos membros colaboradores externos. Estas reuniões são de caráter aberto à comunidade.